

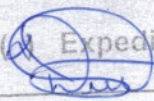


LEI MUNICIPAL 845/2010.

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios Assomados
em, 22 / 12 / 2010

Câmara Mun. de Eldorado
Protocolo Nº 284/2011

03 AGO. 2011

Recebido Expedido ()


“Autoriza o Executivo Municipal a substituir beneficiário contemplado através da Lei Municipal 788/2009 e 806/2010 e dá outras providências correlatas”.

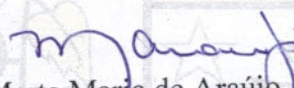
MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a “Câmara Municipal de Eldorado” aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Substitui o beneficiário constante no anexo I da Lei 806/2010, cujo nome está descrito na Tabela 1, anexo I da presente Lei.

Art. 2º - O Anexo I da Lei 806/2010, passa a vigorar com o nome do beneficiário descrito na tabela 2, anexo II da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Eldorado-MS, aos 21 dias do mês de dezembro de 2010.


Marta Maria de Araújo
Prefeita Municipal



LEI MUNICIPAL 845/2010
TABELA 1
ANEXO I

NOME	CPF	RG	QUADRA	LOTE
Tiago de Souza Miranda da	026.730.321-18	001.641.288 SSP-MS	F	13

TABELA 2
ANEXO II

NOME	CPF	RG	QUADRA	LOTE
João Paulo dos Santos	CPF 037.273.011-63	001.862-471 SSP/MS	F	13



MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal